

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**FEITO:** RECURSO ADMINISTRATIVO**REFERÊNCIA:** EDITAL Nº. CC 015/2015**RAZÕES:** JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA APÓS RECURSO**OBJETO:** Serviços de Gerenciamento e Supervisão das Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Lagarto, no Estado de Sergipe.**CONSIDERANDO:**

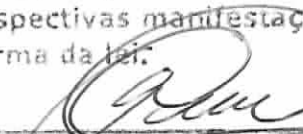
O recebimento da análise efetuada pelo Gestor de Engenharia Jorge Inácio Rocha Oliveira, através da CI nº 45/2015, favorável a manutenção da pontuação da JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA e da pontuação da BECK DE SOUZA .

MANIFESTO-ME DA SEGUINTE FORMA:

Com base nas Instruções do Edital, em seu item "14.11 - Critérios de Julgamento da Proposta Técnica", verifica-se que o critério de pontuação leva em consideração a quantidade de CAT's, independentemente do número de atestados vinculadas a ela. Consequentemente ratifico o posicionamento do Gestor de Engenharia Jorge Inácio Rocha Oliveira, visto que se posiciona objetivamente em relação ao solicitado. Julgo pela manutenção da pontuação das Propostas Técnicas, e encaminho este documento para apreciação do Diretor Presidente desta Companhia.


DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS**Presidente da CPL****26/11/2015**

À vista dos pareceres técnicos dos setores competentes e do parecer jurídico, acolho as respectivas manifestações, na forma da lei.


PRESIDENTE, DESO
Carlos Fernandes de Melo Neto
Diretor Presidente
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO